



Publicado na Edição nº 1307, Seção Itarana/ES, pág. 143 do DOM/ES de 18/07/2019

PORTARIA Nº 1.482/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 003259/2019 da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **VIVALDO UHLIG FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, matrícula nº 3599, a partir do dia 18/07/2019, programada para usufruir no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 17 de julho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal